



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO – VAGAS REMANESCENTES Ano Letivo 2022

A Sustenidos Organização Social de Cultura, sob o CNPJ/MF nº 01.891.025/0001-95, gestora do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, torna público seu Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio para o ano letivo 2022, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 04/2020 – Programa de Bolsas de Estudo. Estudantes com interesse em concorrer às Bolsas Auxílio ofertadas para o Ano Letivo 2022 devem atender às diretrizes contidas neste Regulamento, disponível no site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatuí.org.br/espaco-do-aluno) e, também, em versão impressa para consulta, junto à Equipe Técnica Social.

1. Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio

1.1. Objetivo da Bolsa Auxílio

A Bolsa Auxílio prevê colaborar no processo de desenvolvimento profissional e pessoal de estudantes e, indiretamente de suas famílias, ao oportunizar a superação de impedimentos econômicos e sociais que dificultariam o seu ingresso e permanência nos estudos musicais e cênicos do Conservatório de Tatuí, além de, em muitos casos, interromper um ciclo vicioso de abandono de sonhos e objetivos a fim de atender necessidades para a própria subsistência.

1.2. Critério para concessão da Bolsa Auxílio

A Bolsa Auxílio é destinada a estudantes que estejam em situação de Desproteção Social, analisada a partir da combinação de variáveis para compor o perfil socioeconômico (aspectos econômicos, sociais, emocionais e culturais) das pessoas pleiteantes à Bolsa Auxílio. Quando menor de idade, a análise é estendida à família.

1.3. Da concessão da Bolsa Auxílio

Uma vez a pessoa candidata avaliada pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, com base nos critérios de Desproteção Social, e concedida a Bolsa Auxílio, fica ela sujeita às contrapartidas neste documento explicitadas.

1.4. Número e distribuição das Bolsas Auxílio:

02 (duas) bolsas, a serem concorridas por estudantes matriculados em todas as unidades do Conservatório de Tatuí (Tatuí e Polo São José do Rio Pardo).

execução:



realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa

2. VIGÊNCIA:

Período de Vigência	Valor	Data de Pagamento
01 parcela	R\$ 1.100,00	1ª parcela – 16/07/2022
05 parcelas	R\$ 550,00	2ª parcela - 16/08/2022
		3ª parcela – 16/09/2022
		4ª parcela – 16/10/2022
		5ª parcela – 16/11/2022
		6ª parcela – 16/12/2022

A Bolsa Auxílio será depositada em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), e as 05 (cinco) restantes no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

3. INSCRIÇÕES

3.1 Data: As inscrições deverão ser realizadas de 06/06/2022 até as 23h59 do dia 10/06/2022. Inscrições feitas após o prazo determinado serão desconsideradas.

3.2 Procedimento:

- Enviar os documentos solicitados e os anexos disponíveis neste edital (item 3.5) para o e-mail clara.patrizi@conservatoriodetatuí.org.br, constando “BOLSA AUXÍLIO” no campo “Assunto” do e-mail. Não serão considerados e-mails recebidos após a data e o horário de encerramento do prazo determinado para a inscrição;

3.3 Serão indeferidas as inscrições em que a pessoa interessada não justifique a ausência de algum documento.

3.4 Requisitos para inscrição:

- 1) Ter idade mínima de 14 anos completos;
- 2) Ser estudante do Conservatório de Tatuí, matriculado regularmente.

OBS.: Para esse processo seletivo, a pessoa interessada não realiza nenhuma prova e/ou teste prático de conhecimento musical.

3.5 Documentos:

3.5.1 Documentos de Identificação da pessoa candidata:

- 1) Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) preenchida;
- 2) Comprovante de Matrícula no Conservatório de Tatuí. Caso não tenha o comprovante, solicite à Secretaria Escolar (secretaria@conservatoriodetatuí.org.br).
- 3) Cópia do documento de identidade recente com foto, válido em todo território nacional (RG, RNE, CNH etc.). **Excepcionalmente, será aceito o protocolo de solicitação do RG, desde que acompanhado de uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- 4) Cópia do CPF. Serão aceitos todos os documentos oficiais em que conste o número do CPF (RG, CNH etc.). **Excepcionalmente, será aceito o protocolo de solicitação do CPF, desde que acompanhado de uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- 5) Cópia do Certificado de Conclusão ou declaração oficial da escola de que está cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

3.5.2 Documentos Para Comprovação da Condição Socioeconômica:

ATENÇÃO: A pessoa candidata deverá apresentar a maior quantidade possível dos documentos listados abaixo, a fim de permitir a avaliação mais precisa possível de sua condição socioeconômica, e também deverá se incluir na composição familiar.

- 1) Documentos de identidade de todas as pessoas integrantes do grupo familiar (RG, RNE ou certidões de nascimento, casamento) destacando seu grau de parentesco (incluindo cônjuges);
- 2) Estudantes ou responsáveis casados(as) ou em união estável deverão apresentar fotocópia simples da certidão de casamento ou certidão de união estável; certidão de óbito, nos casos necessários. Na falta desta documentação, devem apresentar declaração esclarecendo a situação (**Anexo 3**);
- 3) Documentação oficial referente à guarda ou tutela de crianças e adolescentes agregados(as) à família; na falta desta documentação, devem apresentar declaração esclarecendo a situação (**Anexo 3**);

- 4) Declaração Étnico-Racial (**Anexo 4**) para fins de consideração nos critérios de Desproteção Social estabelecidos pela Sustenidos Organização Social de Cultura, gestora do Conservatório de Tatuí;
- 5) Declaração se a pessoa candidata for Pessoa com Deficiência (PcD) – especifique qual é a deficiência;
- 6) Comprovante de renda de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam maiores de 18 anos. Para pessoas assalariadas: devem ser apresentados os últimos 3 (três) holerites, Carteira de Trabalho (páginas da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco de cada familiar); Para pessoas autônomas ou do mercado informal: Declaração sobre a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio, conforme modelo (**Anexo 2**); Para pessoas aposentadas ou pensionistas: comprovante do benefício dos últimos 3 (três) meses, retirar nas agências do INSS ou pela internet (<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>);
- 7) Para estudantes que dependem financeiramente de terceiros: extrato bancário contendo depósitos e preenchimento do **Anexo 2**. Serão consideradas desempregadas aquelas pessoas que, tendo estado empregadas em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição;
- 8) Três últimas contas de consumo de energia elétrica domiciliar, em nome da pessoa candidata à bolsa, ou de seu/sua responsável legal;
- 9) Comprovantes das condições de moradia, quando financiada ou locada, apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, último comprovante de pagamento; se imóvel cedido por terceiros, declarar conforme modelo (**Anexo 5**);
- 10) Comprovantes de despesas permanentes do grupo familiar em habitação (exemplo: água, gás, IPTU, telefone, internet, etc.), saúde (exemplo: convênio médico, recibo de consultas, compra de remédios) e educação (colégios e escolas/cursos);
- 11) Número do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) próprio ou em nome da pessoa responsável;

3.6 Informações importantes para análise socioeconômica:

- 1) Grupo Familiar: conjunto de pessoas que vivam sob o mesmo teto e possuam os seguintes graus de parentesco com a pessoa interessada: pais, avós, tios, irmãos/irmãs, filhos/filhas, primos/primas, enteados/enteadas da família, bem como eventual cônjuge/companheiro/companheira, seus/suas pais/mães e filhos/filhas;

- 2) Somente serão aceitos documentos ou comprovantes em nome da própria pessoa candidata ou de quaisquer membros do grupo familiar;
- 3) Estudantes que estejam com alguma impossibilidade de apresentar quaisquer dos documentos solicitados deverão explicar seus motivos mediante declaração negativa (**Anexo 3**);
- 4) As pessoas candidatas à Bolsa Auxílio poderão ser convocadas para entrevista pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, a partir da avaliação de necessidade da mesma.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

OBS.: Só poderá ser efetivada como bolsista a pessoa que estiver matriculada regularmente no Conservatório de Tatuí.

A Equipe Técnica Social estabelecerá o perfil socioeconômico das pessoas solicitantes, de acordo com as informações apresentadas. Terão prioridade no acesso à Bolsa Auxílio:

- 1) Solicitantes com renda de até $\frac{1}{2}$ **salário mínimo** per capita (ou seja, até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa da família);
- 2) Integrante de população de etnia negra, parda e indígena;
- 3) Pessoas com deficiências, síndromes e transtornos mediante parecer emitido por profissional habilitado(a);
- 4) Solicitantes em situação de violação de direitos;
- 5) Solicitantes em situação de medidas protetivas;
- 6) Solicitantes em cumprimento de medidas socioeducativas e/ou liberdade condicional, considerado o grau da infração cometida e após avaliação da Equipe Técnica Social;
- 7) Solicitantes com dependentes (crianças até 17 anos, pessoas com deficiência, idosos).

***A cada solicitante será atribuída uma pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos.**

5. RESULTADOS

5.1. Cronograma

06/06 a 10/06	Inscrições
13/06 a 15/06	Entrevistas
17/06	Resultados preliminares
20 e 21/06	Interposição de Recurso
22/06	Resultados



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

23/06 a 29/06

Abertura de Conta bancária e envio de comprovante; Entrega do Termo de Concessão de Bolsa Auxílio assinado

OBS: nem todas as pessoas inscritas serão chamadas para as Entrevistas, questão que ficará a cargo da Equipe Técnica Social, a partir do que julgar necessário.

5.2. Divulgação dos resultados de pessoas aprovadas à Bolsa Auxílio:

- 1) Só poderão ser efetivadas como bolsistas as pessoas que estiverem matriculadas regularmente no Conservatório de Tatuí.
- 2) Os resultados finais serão divulgados no site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatuí.org.br/espaco-do-aluno), em lista contendo os nomes das pessoas aprovadas e respectivas suplências, se houver, conforme avaliação das informações prestadas;
- 3) As pessoas classificadas como suplentes serão chamados à medida em que novas vagas forem surgindo nos meses subsequentes, seguindo-se estritamente os critérios preestabelecidos neste edital;
- 4) As pessoas aprovadas deverão encaminhar, para o e-mail clara.patrizi@conservatoriodetatuí.org.br, cópia simples do comprovante de conta bancária (corrente, poupança ou conta fácil) no Banco do Brasil, com titularidade da pessoa candidata ou de responsável legal, além de cópia de RG e CPF da pessoa bolsista e da titular da conta;
- 5) A não realização correta da inscrição, ou a não entrega da documentação, mesmo que parcialmente, poderá levar ao indeferimento da inscrição, a ser comunicado por e-mail oficial do Conservatório de Tatuí.

6. RECURSOS

Estudantes que participarem do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio cuja solicitação tenha sido indeferida poderão apresentar recurso para a Equipe Técnica Social, por escrito e de forma fundamentada. O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise da Equipe Técnica Social.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail: clara.patrizi@conservatoriodetatuí.org.br, entre os dias 20 e 21 de junho, como consta no cronograma (item 5.1).

execução:



realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

7. DEVERES DE ESTUDANTES BOLSISTAS:

- 1) Comparecer em 100% das avaliações, aulas, apresentações e atividades em que estiver participando, salvo ausência devidamente justificada e aceita pela Secretaria Escolar e Gerências Artística e/ou Pedagógica;
- 2) Comparecer, virtual ou presencialmente, sempre que solicitada reunião com a Equipe Técnica Social;
- 3) Cumprir com o previsto no Termo de Concessão de Bolsa Auxílio.

8. DA PERDA DO DIREITO AO BENEFÍCIO DA BOLSA AUXÍLIO

Uma vez concedida a Bolsa Auxílio prevista neste Regulamento, estudantes bolsistas perderão o direito à mesma na ocorrência de um dos seguintes casos:

- 1) Por solicitação própria, mediante e-mail escrito à Secretaria Escolar ou documento físico entregue à Equipe Técnica Social, declarando o interesse no desligamento;
- 2) Quando da conclusão do seu curso;
- 3) Quando do trancamento ou cancelamento de matrícula;
- 4) Mediante avaliação fundamentada da Equipe Técnica Social;
- 5) Casos não previstos e inteiramente justificados serão apreciados por uma comissão interdisciplinar nomeada pela Gerência Geral do Conservatório de Tatuí.
- 6) Usar de improbidade na execução das provas, avaliações, exercícios e demais atos escolares.

***Das decisões da Gerência Geral caberá um único recurso, apresentado por escrito pela pessoa BOLSISTA notificada, no prazo máximo de 05 dias corridos a contar da comunicação da decisão.**

9. DO COMUNICADO EXPRESSO DE DESISTÊNCIA:

- 1) Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, a pessoa **BOLSISTA** pode, por livre e espontânea vontade, desligar-se do Programa de Bolsas **a qualquer tempo**, apresentando comunicado expresso de desistência para o e-mail (bolsista@conservatoriodetatuí.org.br).
- 2) Quando recebido e validado o pedido de desistência, a bolsa será imediatamente interrompida.

execução:



realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) A análise socioeconômica e o aproveitamento acadêmico são condições para a manutenção da Bolsa Auxílio durante o ano letivo, conforme Regimento Escolar;
- 2) O benefício é concedido mensalmente. Os valores são creditados de acordo com a frequência da pessoa bolsista e, em caso de falta não justificada, haverá desconto a ser repassado no mês subsequente;
- 3) Ocorrendo cancelamento e/ou desistência de matrícula, a Bolsa Auxílio será automaticamente repassada à próxima pessoa suplente na lista de espera;
- 4) A concessão da Bolsa Auxílio poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico da pessoa bolsista e/ou de seu grupo familiar;
- 5) O Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio será realizado pela Equipe Técnica Social, sem interferências pessoais, seguindo rigorosamente os critérios de Desproteção Social estabelecidos nos princípios de acesso e permanência da Sustenidos Organização Social de Cultura, vedada a utilização de critérios corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem esses princípios;
- 6) A Bolsa Auxílio concedida será automaticamente cancelada quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, dentre os exigidos neste Regulamento. O Conservatório de Tatuí, por meio da Equipe Técnica Social, reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste regulamento, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente e no contrato de gestão supracitado.
- 7) Os casos omissos serão analisados e decididos pelas áreas Pedagógica, Artística e Social do Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 06 de junho de 2022.

Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome de Registro da pessoa interessada: _____

Nome Social da pessoa interessada (caso tenha): _____

RE: _____ RG/RNE: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Curso: _____ Área: _____

Série/Semestre: _____

Raça/Cor: Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco ()

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que as informações dos documentos constantes da presente inscrição são verdadeiras, bem como que li e estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Regulamento para Concessão de Vaga no Alojamento.

Tatuí, ____ de _____, 2022.

Assinatura da pessoa interessada ou responsável

execução:

realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 2 DECLARAÇÃO DE RENDA

PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL:

Eu, _____, sob
inscrição no RG nº _____ e no CPF nº _____, DECLARO,
para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que exerço atividade informal de:

sem registro em CTPS e qualquer vínculo empregatício como Pessoa Jurídica, e obtive, nos últimos três
(03) meses, remuneração média no VALOR DE R\$ _____ MENSAIS. Sendo de minha
inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão
ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Bolsa Auxílio.

AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:

- Não possuo/resido com Grupo Familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família no valor
médio mensal de R\$ _____.
- Não possuo/resido com Grupo Familiar e não recebo auxílio financeiro de minha família.

Tatuí, _____ de _____ de 2022

Assinatura da pessoa candidata ou responsável

execução:



realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 3

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOCUMENTOS – BOLSA AUXÍLIO

Eu, _____, sob inscrição no documento de identidade RG/RNE n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que:

Não posso apresentar os documentos abaixo indicados: _____

e pelos seguintes motivos:

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, ____/____/2022.

Assinatura da pessoa candidata ou responsável

execução:

realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 4 AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
profissão: _____, CPF nº: _____ e RG
nº: _____, residente e em domicílio em: _____

com matrícula regular no curso de: _____, declaro
para o fim específico de atender ao Regulamento do processo seletivo para bolsa de estudo do
CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ, que
sou _____ (informe se preto/a, pardo/a ou indígena).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a
esta autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da
matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, _____/_____/2022.

Nome: _____

Assinatura da pessoa candidata ou responsável

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu **(Concedente do imóvel)**,

_____ ,
sob inscrição no RG nº _____ e no CPF nº _____ ,
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel localizado à Rua _____ , nº _____ ,
bairro _____ , na cidade de _____
para fins de residência a **(pessoa candidata à Bolsa ou responsável)**
_____ ,
sob inscrição no RG nº _____ e do CPF nº _____ .

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Bolsa Auxílio.

Tatuí, _____/_____/2022.

Assinatura da pessoa concedente:

execução:



realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa